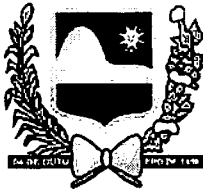


CPL CATINGUEIRA-PB

FLS. 44

RUB. _____



XVIII JORNAL OFICIAL MUNICÍPIO

JANEIRO/2017

EDIÇÃO

DIA 02/02/2017

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB

Criado pela Lei Municipal n.º 295/97, de 24/04/97

ATOS DO EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2017

OBJETO: Contratação direta de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, para os serviços de assessoria e consultoria descritas na requisição do Secretário de Administração, gestão financeira e orçamentária do Município de Catingueira - PB, através da empresa **RADSON DOS SANTOS LEITE - ME/COPLAN CONTABILIDADE E PALNEJAMENTO**, CNPJ: 11.850.289/0001-54, com sede na Rua Pedro Firmino, n.º 107, Sala 306, Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-071, representada pelo seu Sócio/Responsável Técnico o Sr. RADSON DOS SANTOS LEITE, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC/PB n.º 006041/O-9, portador do CPF: 000.080.864-43, residente e domiciliado na Rua Governador Pedro Firmino, n.º 107, Sala 306, Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-071.

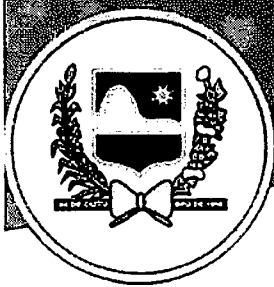
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Catingueira- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO - 04 122 1003 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS; **ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 99** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)



CPL CATINGUEIRA

FLS. 48

RUB. _____

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Catingueira - PB, 01 de fevereiro de 2017.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 E RADSON DOS SANTOS LEITE - ME/COPLAN CONTABILIDADE E PALNEJAMENTO, CNPJ: 11.850.289/0001-54.

OBJETO: Contratação Direta de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, através da empresa **RADSON DOS SANTOS LEITE - ME/COPLAN CONTABILIDADE E PALNEJAMENTO, CNPJ: 11.850.289/0001-54.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta da disponibilidade financeira do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO - 04 122 1003 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

VALOR MENSAL R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2017 à 01/02/2018

DATA E ASSINATURA: Catingueira - PB, 01 de fevereiro de 2017, **ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e RADSON DOS SANTOS LEITE, Empresa Contratada.**